



CIRCUITO DANÇA CURITIBA 2025

REGULAMENTO

A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude com o apoio da Fundação Cultural de Curitiba realizará o Dança Curitiba Circuito 2025.

Este evento tem como objetivo reunir a diversidade das coreografias elaboradas, a fim de estimular, valorizar e dar visibilidade a apresentações de dança, promovendo uma interação direta com o público de todas as faixas etárias.

O Dança Curitiba enfatiza a busca e troca de experiências, estimulando os bailarinos, professores e coreógrafos a manterem um intercâmbio cultural que contribua para o desenvolvimento técnico e artístico dos participantes e a divulgação de seus trabalhos.

OBJETIVO

Difundir a dança como meio sociocultural, proporcionar opções de lazer à comunidade e oportunizar aos profissionais da dança a divulgação de sua arte e a descoberta de talentos coreográficos, gerando um intercâmbio com vistas a engrandecer a arte e a cultura em Curitiba.

1. CRONOGRAMA

25 de maio - Memorial de Curitiba	10h
29 de junho - Memorial de Curitiba	10h
11 de julho – Teatro do Paiol	19h
24 de agosto - Memorial de Curitiba	10h
12 de setembro – Teatro do Paiol	19h
10 de outubro – Memorial de Curitiba	10h

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A agenda do Dança Curitiba Circuito – 2025 estará aberta **a partir do dia 25 de março**. O agendamento poderá ser efetuado em **2(duas) datas por Grupo**, conforme a disponibilidade de vagas através do link <https://forms.gle/74k8m4HvTQ5V3EwE6> . A ordem das apresentações será estabelecida pela coordenação do evento.

2.2 As vagas são limitadas às **primeiras 35 inscrições**, sendo encerradas automaticamente após o preenchimento das mesmas.

2.3 As duas datas do Teatro do Paiol (11 de julho e 19 de setembro) serão **exclusivamente para solos/duos/trios**, sendo canceladas automaticamente quaisquer inscrições de grupos maiores. Os **ingressos** serão gratuitos e estarão disponíveis na semana do evento através do site **guiacuritiba.curitiba.pr.gov.br** e haverá limitação conforme lotação do teatro.

3. NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Dança Curitiba Circuito - 2025, academias, grupos, escolas, companhias de dança e grupos folclóricos de entidades públicas ou privadas.

3.2 Cada Grupo poderá levar **2 coreografias de no máximo 3'30** na data inscrita. O coreógrafo é responsável pelas informações da apresentação encaminhadas à coordenação do evento por e-mail posteriormente, portanto o tempo da coreografia será cronometrado e controlado, evitando atrasos.

3.3 As academias, grupos, escolas, companhias de dança e grupos folclóricos deverão encaminhar seu *release* com no mínimo uma semana de antecedência da data agendada para a apresentação, conforme e-mail enviado pela coordenação do evento, bem como a música em MP3. Neste *release* deverão constar: nome da coreografia e do(s) coreógrafo(s), o número de integrantes, o tempo que será utilizado em cada apresentação e outras informações que possam ser importantes ao conhecimento da coordenação do evento tais como cenários e objetos cênicos. **Caso a data limite para o envio não seja respeitada, a apresentação do grupo (que não encaminhou o release) estará automaticamente cancelada.**

3.5 No dia do evento agendado, as academias, grupos, escolas de dança e grupos folclóricos deverão apresentar-se à coordenação, com **30 (trinta)** minutos de antecedência ao horário estipulado pela coordenação, **sem alterar suas coreografias ou modificar seus releases.**

3.6 Os locais, datas e horários poderão ser alterados conforme necessidade da coordenação.

3.7 Não será permitida a colocação de banners e/ou faixa de divulgação dos participantes no local do evento, bem como a distribuição de panfletos promocionais da academia, sendo vedada qualquer forma de comercialização. Não será permitida a propaganda ou divulgação de ações próprias dos participantes, antes das apresentações pelo locutor do evento.

3.8 Não serão permitidas apresentações com animais vivos, plantas, água, fogo, nus artísticos, pétalas de flores, material químico ou qualquer objeto que possa danificar o palco, atingir a plateia ou prejudicar as apresentações posteriores.

CIRCUITO DANÇA CURITIBA 2025

3.9 Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, que permitam a montagem e a desobstrução do palco no tempo máximo de 2 (dois) minutos.

3.10 O coordenador ou coreógrafo da academia será responsável pela entrega do **pen drive** com a(s) músicas. Este material deverá ser **etiquetado e identificado com o nome do grupo** e o número da(s) faixa(s) a ser(em) executada(s). A organização não se responsabiliza pela má qualidade da mídia, caso venha a prejudicar a apresentação do grupo.

3.11 O palco do Memorial de Curitiba possui 10m de diâmetro. O Palco do Teatro do Paiol possui 5m de diâmetro.

3.12 No momento das apresentações, o coordenador ou representante do grupo deverá estar presente junto ao controle do som.

3.13 A coordenação do evento não se responsabiliza por objetos pessoais esquecidos, extraviados ou furtados nos locais dos eventos. Os grupos deverão manter uma pessoa para a guarda de seus pertences.

3.14 As imagens dos grupos participantes do Dança Curitiba Circuito, poderão ser utilizadas, a critério da organização para a divulgação de futuras ações de Dança.

4. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados e/ou julgados pela coordenação do evento.